



# Fux: "Decidir maconha sem regular e deixar população nas mãos do tráfico?"

**«ALEGAÇÕES»** Um dia depois de o STF descriminalizar o porte da droga para uso pessoal, ministro disse ao Estadão que "poderes com expertise" devem definir sobre cannabis; e fala em autocontenção institucional

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, cobrou na quarta-feira (26), que os "poderes com expertise" regulem o porte de maconha para uso pessoal. Um dia depois da Corte, dividida, decidir que não é crime portar a droga — em quantidade ainda não definida — para consumo, Fux ponderou ao Estado: "Decidir a questão da maconha sem regulamentação e deixar a população nas mãos do narcotráfico? Quem pode produzir? Quem pode distribuir? Quem pode vender?"

Ao Estadão, o ministro ressaltou que votou, no julgamento da terça (25) com deferéncia ao legislativo e aos órgãos técnicos, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária". No pleito, o ministro afirmou que o Brasil não tem "governo de juízes". "Os juízes não são eleitos e, portanto, não exprimem a vontade e o sentimento constitucional do povo", declarou nessa quarta.

Fuz entende que não cabe ao STF decidir sobre questões como o porte de maconha. "Essa tarefa é do Congresso, razão pela qual não é o STF que deve dar a palavra final nas questões em que há disenso moral e científico. Cabe ao Legislativo, que é a instância hegemônica num Estado Democrático", ponderou.

Ele demonstra preocupação



O ministro do STF, Luiz Fux, disse que votou com deferéncia ao legislativo e aos órgãos técnicos

com os "malefícios da cannabis" e defende um posicionamento da Anvisa sobre o tema. "Há uma sólida corrente na ciência que aponta o uso da canabis com alívio de THC como causa de depressão, esquizofrenia e síndrome amotivacional. Urge que os poderes com expertise regulem o tema", conclamou o ministro.

## VOTOS

O argumento de Fux vai na linha do voto que ele proferiu nes-

ta terça (25) quando o STF formou maioria para descriminalizar o porte de maconha para uso pessoal. Outro ministro defendeu que o porte da droga para consumo próprio não é crime, com nuances entre os posicionamentos.

Desses otto magistrados, seis — Gilmar Mendes, Luis Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Rosa Weber (já aposentada) e Carmen Lucia — consideraram que parte da Lei

de Drogas é inconstitucional e precisa ficar claro que o porte de maconha por usuários não é crime. Fux acompanhou Dias Toffoli e entendeu que a Lei de Drogas já tratou do tema como crime.

Kassio Nunes Marques, Crislântimo Zanin e André Mendonça votaram no sentido de que a Lei de Drogas é constitucional e prevê o porte de maconha para uso pessoal como crime punido com penas alternativas à prisão.

## DIVISÃO DE PODERES

Fux dedicou todo um capítulo de seu voto para tratar da "necessidade de autocontenção e de respeito às capacidades institucionais". Segundo o ministro, é necessário que os tribunais "atentem à sua natureza de órgãos não submetidos ao escrutínio das urnas".

O ministro avaliou que a discussão sobre a constitucionalidade da Lei de Drogas o porte para uso próprio envolve "amplo disenso moral no seio da sociedade". "A ausência de amplo consenso sobre o tema exige da Corte postura minimalistas", anotou. Segundo Fux, a Lei de Drogas tem natureza de "norma branca" e cabe à Anvisa especificar "quais são as drogas cujo comércio e consumo deve ser submetido a um controle especial".

Considerando essas razões, inadequadamente que o Judiciário, adotando postura não deferente aos órgãos técnico-científicos detentores dos saberes sobre o tema, tome para si a tarefa de fixar quais são as substâncias e as quantidades que os indivíduos devem ser autorizados a adquirir plantar, para consumo próprio. O dissenso científico sobre a matemática da Corte a adotar postura minimalistas, de não intervenção direta de respeito às autoridades públicas competentes", ressaltou.

## STF limita 40g de maconha para usuário

Após decidir descriminalizar o porte de maconha para uso pessoal, o Supremo Tribunal Federal (STF) retomou nesta quarta-feira o julgamento do tema e definiu que devem ser qualificados como usuários quem portar até 40g ou seis plantas-fêmea de cannabis, até que o Congresso nacional legise sobre essa questão.

Pela tese fixada pelo Supremo, as pessoas consideradas usuárias que sejam flagradas portando maconha não serão mais obrigadas à prestação de serviços à comunidade, mas serão submetidas a medidas que não tenham caráter penal, como o comparecimento a cursos educativos ou advertências sobre o uso de drogas.

Além disso, a substância — que continua sendo considerada ilícita — será aprendida. O porte para consumo pessoal, pela tese que foi aprovada, deixou de ser uma infração penal e, assim, o usuário deixa de ter um registro criminal (deixa de ser "figurado") pelas autoridades policiais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024**  
O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo de Licitação nº 019/2024, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PRECO POR ITEM", objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada no aluguel de cestarias, decoração, mesas, cadeiras, plástico para festas, jardineiras, iluminação, etc., destinadas ao uso de eventos realizados no Município de Montanhas/RN, conforme exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o dia 09 de junho de 2024, às 10h00min. O Edital poderá ser adquirido via sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conforme endereço: Rua São Sebastião, nº 001, Centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do WhatsApp (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.com.br/governor/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br e site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); Montanhas/RN, 26 de junho de 2024. ELIEIRÉ AMARALINO LIMA BARRETO - Agente de Contratação.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico N° 90644/2024 - TASEG 79998

Nº Processo: 5012/2024 Objeto: Contratação de serviços de engenharia para revitalização/reestruturação de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral. Total: R\$ 1.666.113,00. Vencimento: 28/06/2024 às 0800h no 1789 Edifício: Rua General Osório, 1 - Tancremo - Centro - RN. Data: 26/06/2024 às 0900h no site [www.licita.tre-rn.gov.br/](http://licita.tre-rn.gov.br/). Documento: Processo N° 5-29944-2024. Encerramento das Propostas: 12/07/2024 às 0900h no site [www.licita.tre-rn.gov.br/](http://licita.tre-rn.gov.br/). Informações Gerais: Edital também disponibilizado no site [www.licita.tre-rn.gov.br/](http://licita.tre-rn.gov.br/).

**ANA ESMERALDA PIMENTEL DA FONSECA**  
Diretora Geral

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCRÉNICA ELETRÔNICA SRP N° 0402024 - Processo nº 524116/2024

O Agente de Contratação do Município de Neiva Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará licitação na modalidade CONCRÉNICA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PRECO POR ITEM", objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Engenharia para Execução de Serviços de Construção do 4 Quadrado Poliesportivo, Desenvolvendo na Zona Rural e Zona Urbana, no Município de Neiva Cruz/RN, conforme exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital poderá ser adquirido via sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, bem como através do WhatsApp (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tre-rn.gov.br/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<http://montanhas.rn.gov.br/>), e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); Montanhas/RN, 26 de junho de 2024. ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**  
**REPÚBLICA DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 063/2024**  
**PROCESSO ADME N° 2604000012024**

A Agente de Contratação de Baraúna/RN, torna público que estará realizando Concorrência Pública, com sede marcada para o dia 16/07/2024 às 08:01 do horário de Brasília que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com recape de calçadas e áreas, no bairro São José, no Município de Baraúna/RN**, conforme exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O mês da sessão está previsto para o dia 09 de julho de 2024, às 09h00min no auditório da Secretaria de Governo, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, no bairro São José, no Município de Baraúna/RN. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Baraúna/RN, 19 de junho de 2024. Liane Amaral do Vale Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2024-0010

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que as 0900 horas do dia 15/07/2024, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2024-0010, tipo menor preço global, que tem como objeto a **Aquisição de aparelhos de ar condicionados, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social**, conforme exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O mês da sessão está prevista para o dia 09 de julho de 2024, às 09h00min no auditório da Secretaria de Governo, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, no bairro São José, no Município de Pau dos Ferros-RN. Informações: Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/llicitacao.php>; e poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@paudosferros.rn.gov.br.

Pau dos Ferros - RN, 26 de junho de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 008/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024**  
O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo de Licitação N° 1162/2024/001/2024 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PRECO POR ITEM", objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de móveis para a Secretaria de Governo, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, no bairro São José, no Município de Montanhas/RN, conforme exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O mês da sessão está prevista para o dia 13 de julho de 2024, às 10h00min. O Edital poderá ser adquirido via sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, bem como através do WhatsApp (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tre-rn.gov.br/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<http://montanhas.rn.gov.br/>), e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); Montanhas/RN, 26 de junho de 2024. ELIEIRÉ AMARALINO LIMA BARRETO - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024**  
O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHO/RN, por meio da sua Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Licitação N° 016/2024/001/2024 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR DESCONTO POR ITEM", objetivando a contratação de empresas especializada para aquisição de Medicamentos Especiais, Genéricos, de Proteção Social e de Alto Custo (APC/FARMA), conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação, conforme anexos, com previsão de execução imediata. O Edital poderá ser adquirido via sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velho/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, das terças, quartas e quintas, horas contínuas do Sistema FoneTax (84) 3091-0007, e-mail: cpf@lagoadevelho.rn.gov.br e site: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Lagoa de Velho/RN, 26 de junho de 2024. LUIZ EDUARDO FERNANDES Pregoeiro da PMFLV/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2024-0026

O Município de Cruzeta/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que as 0900 horas do dia 16/07/2024, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 6/2024-0026, tipo menor preço, para Preço de Preço, que tem como objeto **Aquisição de aparelhos de ar condicionados, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipais de Governo, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social**, conforme exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O mês da sessão está prevista para o dia 13 de julho de 2024, às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido via sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, situada na Rua Presidente Vargas, nº 001, Centro – Cruzeta/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, bem como através do WhatsApp (84) 3091-0007, e-mail: licitacao@cruzeta.rn.gov.br. Cruzeta/RN, 26 de junho de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 008/2024

Lagoa de Velho/RN, 26 de junho de 2024.  
LUIZ EDUARDO FERNANDES  
Pregoeiro da PMFLV/2024

**SINTECTERN**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS E DE TRANSPORTES**  
**TRILHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FILIADO À FETRAF/CUT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias e de Transportes Gado Trilho no Estado do Rio Grande do Norte - SINTECTERN, com sede na Praça Augusto Severo, 285, Ribeira - Natal/RN, CEP: 59.012-380, no uso de suas atribuições legais conforme o art. 74 e seguintes do Estatuto, convoca todos os seus sócios ativos e aposentados, quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01/07/2024, segunda-feira, no horário supramencionado, em primeira convocação, às 10h00min, e em segunda convocação, às 14h30min, com qualquer número de sócios, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas do período: novembro a dezembro 2023;

Natal/RN, 26 de junho de 2024.  
JORGE LUIZ DA SILVA  
Coordenador Geral

Próx. Angélica Sezen, 200 Edif., Natal/RN, CEP: 59.012-380, Fone: (84) 3091-0007  
FUNDAGOM 22 DE AGOSTO/1999, Fase 14/01/1994. E-mail: [coordenador@sinctern.com.br](mailto:coordenador@sinctern.com.br)